



COMENDADOR LEVY GASPARIAN, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Mensagem nº: 023/2018.

Assunto: Altera a Lei 992, de 04 de setembro de 2018 e dá outras providências.

Exmo Senhor Presidente;

RECEBIDO EM 24/10/18
Cláudia Santana
1º SECRETÁRIO

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Douta Casa, conforme anexo, o Projeto de Lei nº 023/2018, que altera a Lei Municipal nº 992, de 04 de setembro de 2018 que estabelece gratificação para os profissionais que atuam nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família e dá outras providências.

O PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade tem como objetivo ampliar o acesso e a qualidade do cuidado na atenção básica, que se dá através de monitoramento e avaliação da atenção básica e está atrelado a um incentivo financeiro para as gestões municipais que aderirem ao programa.

O incentivo de qualidade é variável e dependente dos resultados alcançados pelas equipes e pela gestão municipal, que será transferido na modalidade fundo a fundo, tendo como base o número de equipes cadastradas no programa e os critérios definidos em portaria específica do Ministério da Saúde.

O presente Projeto de Lei visa acrescentar na classificação que avalia o desempenho das equipes o item "REGULAR" no artigo 4º da referida Lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito

Exmo. Senhor
Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian - RJ.

Recebido em
23/10/2018
Uendell Girardi de Souza
Uendell Girardi de Souza
Aux. Administrativo e de
Apoio Legislativo
Matr. 9